



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral



OFÍCIO N° 153/2012 MP/PG

Manaus, 24 de agosto de 2012


Ao Excelentíssimo Senhor
RÔMULO BARBOSA MATTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM
Rua: 5 de setembro, s/n° - Nova Esperança
69870-000 ENVIRA AM

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Requisito informar, no prazo de 15 dias, sobre a situação dos débitos determinados em decisões do TCE-Am, no âmbito de seu Município.

No formato da resposta inserir o quantitativo existente, se os referidos débitos estão inscritos na Dívida Ativa, se estão protestados em Cartório, se estão sendo cobrados administrativamente ou judicialmente e em que estado se encontram os processos judiciais de cobrança.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

